



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

LEI MUNICIPAL Nº 1.275, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA.”

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Jacupiranga, **REVISÃO GERAL ANUAL** de seus salários, tomando como parâmetro o índice oficial apurado (IPCA), no percentual de 2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de verba dos recursos próprios, suplementados se necessária.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º (primeiro) de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de janeiro de 2018.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra


VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. de Administração


FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA
Procuradora Jurídica